



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Março de 2025 • Número 3712 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.630 DE 17 DE MARÇO DE 2025. “Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 51.673,84 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0048	02.19.01.113320021.2.048000-3.3.90.36	9640	R\$ 673,84
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 673,84
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6717	R\$ 51.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 51.000,00
TOTAL					R\$ 51.673,84

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 673,84 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.40	6778	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6646	R\$ 31.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 51.000,00

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.631 DE 17 DE MARÇO DE 2025. “Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.374, de 13 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 30.441,08 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-52	1055	R\$ 30.000,00
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 211,27
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 30.211,27
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 229,81
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 229,81
TOTAL					R\$ 30.441,08

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 30.211,27 (trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) correrá por conta de provável superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme

previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.632, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.375, de 13 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 762.021,96 (setecentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 171.504,30
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R\$ 290.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.50.41	9661	R\$ 10.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9662	R\$ 285.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 756.504,30
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 5.517,66
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 5.517,66
TOTAL					R\$ 762.021,96

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 756.504,30 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos) correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.517,66 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.633, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.376, de 13 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0109	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1053	R\$ 150.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 150.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1054	R\$ 37.500,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 37.500,00
TOTAL					R\$ 187.500,00

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correrá por conta de provável excesso de arrecadação, conforme previsto no

Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$ 37.500,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 37.500,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.634, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 150.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 150.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.04.1220003.2.007000-3.3.90.47	432	R\$ 11.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 161.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 150.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 150.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 11.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 161.000,00

Art. 3º - A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS torna público a presente errata que visa corrigir a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Leme em 08 de março de 2025, Imprensa Oficial n. 3705.

Onde se lê
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de aumento de subvenção Municipal da OSC Associação Presbiteriana de Ação Social Apas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Leia-se
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de aumento de subvenção Municipal da OSC Associação Presbiteriana de Ação Social Apas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Leme, 11 de março de 2025

Elder Paulo Pazzelli Francelino
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da subvenção Municipal da OSC Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 05/2025 de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 180.000,00, dividido em 9 parcelas de R\$ 20.000,00 proveniente de recurso Municipal da Organização Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 11 de março de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 219/2025, de 12 de março de 2025
Atribui Direção do Departamento de Educação
Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 12 de março do corrente ano, ao servidor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4, a Direção do Departamento de Educação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.
Leme, 12 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 220/2025, de 12 de março de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 12 de março do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios, efetuada através Portaria nº 157/2025, de 31 de janeiro de 2025, à servidora TAIS BALDUINO DA SILVA LOPES, RG 41.175.379-0, conforme Memorando nº 11.022/2025
Leme, 12 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 221/2025, de 12 de março de 2025
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de março do corrente ano, a servidora, TAIS BALDUINO DA SILVA LOPES, RG 41.175.379-0, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 11.022/2025.
Leme, 12 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 222/2025, de 12 de março de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de março do corrente ano, a servidora DEBORA CRISTINA DA COSTA, RG 46.934.953-0, a Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 11.022/2025.
Leme, 12 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 223/2025, de 13 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

44º - VANESSA FERNANDA FIGADO BERTIN 41.501.808-0
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 224/2025, de 13 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Educador Esportivo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

4º – ROBERTO JOSÉ LANI 30.781.734-9
5º – BRUNO ALOISIO RAUTER 41.240.199
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 225/2025, de 13 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Psicopedagogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Psicopedagogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

6º - KELLY CARINA DA SILVA 32.757.051-9
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 226/2025, de 13 de março de 2025.
Dá provimento ao cargo de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Arquiteto, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

2º – DORA BENEDINI DE LEMOS 48.690.473-8
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 227/2025, de 13 de março de 2025.
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

85º - JOSIANE MARIA DA SILVA 33.675.616-1
86º - LUCIANA CRISTINA DE SOUZA ROSIM 04268249839
87º - KARLA ADRIANA GOMES ZANINOTO 28.494.492-0
88º - RENATA APARECIDA DE BRITO PETENON 45.635.787-7
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 228/2025, de 13 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Ciências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de março do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, prevista pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

1º – GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA 42.208.446-3
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 229/2025, de 13 de março de 2025
Substitui membro da Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, membro da Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal, conforme Portaria nº 171/2024, de 14 de março de 2024, pelo membro abaixo relacionado, em atendimento ao Memorando nº 10.925/2025, passando a ser composta:

Secretaria Municipal de Administração
Rafael Maradei - Presidente
Departamento de Gestão de Pessoas
Leralcio Mario Lido
Angelica Ramos Salgado
SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Jorge Luis Costa
Secretaria Municipal de Finanças
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Procuradoria Geral do Município
Deborah SantAnna Lima Ansaloni Bosqué
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme